



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade Demandante: Campus Floresta.

Objeto/Nome do Projeto: Aquisição de BEBEDOUROS INDUSTRIAIS

Análise Administrativa e Institucional nº 01/2023/DAP/Campus Floresta/IF Sertão-PE

RELATÓRIO

A análise foi realizada sob a perspectiva de probabilidade e impacto de ocorrência da aquisição pretendida, considerando os elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência com base na oficialização da demanda.

Para análise da viabilidade da aquisição, foram considerados dois elementos que compõem o planejamento inicial, a saber: **Justificativa da Necessidade, Estimativa da Quantidade (Memória de Cálculo) e da Vantajosidade da adesão.**

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem por objeto a aquisição de BEBEDOUROS DO TIPO INDUSTRIAL para adequar a infraestrutura física do IF Sertão PE – Campus Floresta a realidade de suas demandas, de modo a oferecer um melhor ambiente para os estudantes e demais colaboradores.

Tendo em vista que o, campus Floresta, funciona durante os três turnos e atende aproximadamente 850 estudantes nas modalidades de ensino médios integrado técnico, subsequente, proeja e superior, conforme o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e que atualmente o Campus possui apenas 1(um) bebedouro industrial em pleno funcionamento, reforça-se ainda mais essa necessidade.

Ressaltamos que o Campus Floresta fica localizado em uma região de altas temperaturas e Clima Semiárido do Sertão Pernambucano, o que requer um fornecimento de água constante, garantindo assim, aos discentes e a todos os usuários, o acesso à água e, conseqüentemente, contribuindo para o desenvolvimento das práticas de ensino, pesquisa e extensão de forma construtiva.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

No tocante a memória de cálculo, dividimos as áreas do Campus para uma melhor distribuição do acesso aos bebedouros industriais, sendo 01(um) para o Bloco Administrativo, 01(um) para Bloco de Laboratórios/Cantina e 01(um) para o Bloco de salas de aula. Para além destes, também faz-se necessário 01(um) bebedouro para a Quadra Poliesportiva e 01(um) para o Refeitório que se encontra em construção, com previsão de entrega para agosto de 2023.

VANTAJOSIDADE DA ADESÃO

A “Adesão a Ata de Registro de Preço” justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública e agilidade da contratação, considerando que é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando a urgência na aquisição do referido item.

Por se tratar de um pregão já concluído, existem diversas variáveis que demonstram o ganho de eficiência na hipótese de Adesão a ATA:

- 1 – Processo que já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador;
- 2 – Na hipótese de adesão a Ata, algumas das etapas já foram realizadas pelo órgão gerenciador, reduzindo assim o tempo de instrução processual;
- 3 – O processo já foi testado, pois já foi concluído e encaminhado ao mercado e muito provavelmente o órgão gerenciador e os órgãos participantes já receberam o produto licitado. Portanto, mesmo levando em consideração que parte da instrução processual continua existindo no caso de uma adesão, a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra;
- 4 - Além disso, o IFSertãoPE não possui ata vigente com o item solicitado e considerando o prazo para realização da licitação e a estimativa da quantidade a ser contratada, ficou evidente a economicidade para administração pública em aderir a ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição da aquisição pretendida é **viável**, uma vez que foram observados todos os pontos dispostos no presente relatório.

Floresta - PE, 21 de março de 2023.


DANILO ROSA QUIRINO DE SÁ
Chefe de Administração e Planejamento
IFSertãoPE - Campus Floresta

